



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 65/2022

**LEI ORDINÁRIA Nº. 2955
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 10.850.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Itapuí, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 DE AGOSTO DE 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

01- Poder Executivo

01.01 – Poder Executivo

04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
04.122.0002.2005 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL	1.000.000,00

02- Assistência Social

02.02 – Diretoria de Ação Social e Cidadania

08.244.0008.2013 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
08.244.0008.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
SUB TOTAL	350.000,00

04- Saúde

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.0012.2021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	5.800.000,00
SUB TOTAL	6.800.000,00

05- Saúde - Convênios

05.01 – Atenção Básica

10.301.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	800.000,00
10.302.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SUB TOTAL	1.200.000,00

06- Educação

06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0016.2031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.361.0016.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
SUB TOTAL	300.000,00

10 - Urbanismo

10.01 – Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL	900.000,00

11 - Recursos Hídricos e Saneamento

11.01 – Recursos Hídricos e Saneamento

17.512.0027.2050 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
17.512.0027.2050 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
SUB TOTAL	300.000,00

TOTAL GERAL	10.850.000,00
--------------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 DE AGOSTO DE 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal